DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 18
Autorização de Contratação Direta 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

DECRETO Nº 3178/2026
(de 06 de outubro de 2026)

"Regulamenta as ações intersetoriais da Lei Municipal nº 1.883, de 12 de dezembro de 2025, complementa o Decreto Municipal nº 3.133, de 06 de abril de 2026, aprova o Protocolo Operacional Padrão (POP) de Acolhimento na Rede de Saúde, disciplina o Fluxo de Referência da Sala Lilás Municipal, e dá outras providências. "

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito municipal de Dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere no disposto do inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as diretrizes consolidadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.883, de 12 de dezembro de 2025, que estabelece a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 3.133, de 06 de abril de 2026, que instituiu formalmente o Programa "Antes que Aconteça" e criou a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os fluxos executivos e protocolos clínicos na ponta para dar cumprimento às metas de atendimento humanizado e integrado,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO FLUXOGRAMA OFICIAL DE ATENDIMENTO

Art. 1º. Fica homologado o Fluxograma Oficial de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município de Dourado/SP, operado de forma integrada pelos órgãos de saúde, assistência social, educação e segurança pública integrantes da rede municipal, o qual faz parte integrante deste Decreto (anexo I).

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

Art. 2º. O atendimento e a identificação de casos de violência, seja por revelação espontânea, busca ativa ou suspeita técnica, dar-se-á por meio das seguintes portas de entrada oficiais:

I – Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF);

II – Pronto Atendimento e Pronto Socorro Municipal;

III – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

IV – Unidades Escolares da Rede Municipal;

V – Conselho Tutelar;

VI – Demanda espontânea ou direcionada junto à Diretoria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

CAPÍTULO II – DO PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO (POP) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Art. 3º. Fica aprovado o Protocolo Operacional Padrão (POP) de Acolhimento à Mulher em Situação de Violência, de aplicação obrigatória para todos os profissionais administrativos, técnicos e clínicos da Atenção Primária à Saúde, o qual faz parte integrante deste Decreto (anexo II).

Art. 4º. O fluxo de recepção nas unidades de saúde e pronto atendimento obedecerá estritamente aos seguintes critérios de segurança:

I – Ao identificar relato ou sinais de violência (lesões, choro, medo latente ou comportamento retraído), o profissional conduzirá a usuária imediatamente para local reservado e privado;

IA- O preenchimento do Formulário de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e da ficha de Notificação Individual do SINAN, quando aplicável, será de responsabilidade do profissional que realizar o atendimento da usuária, independentemente de sua categoria profissional, seja médico (a), enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem ou outro profissional habilitado que efetivamente tenha realizado o atendimento e identificado a situação de violência.

IB- Após o preenchimento, O Formulário de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e a documentação correspondente à notificação deverão ser encaminhados, em caráter de urgência, ao Presidente do Programa "Antes que Aconteça" , atualmente lotado no Centro de Especialidades Municipal, para conhecimento, acompanhamento e adoção das providencias cabíveis.

II – A equipe de enfermagem ou coordenação de plantão deverá ser comunicada imediatamente;

III – É expressamente vedada a realização de perguntas, triagens ou indagações sobre a violência em ambientes abertos ou salas de espera comuns;

IV – Fica terminantemente proibida a abordagem, permanência ou entrada de suposto agressor nas alas internas de atendimento da unidade de saúde.

Art. 5º. A equipe de enfermagem e de assistência clínica das unidades fica obrigada a realizar a avaliação imediata de lesões, a verificação de risco iminente de morte, o registro técnico em prontuário e a correspondente Notificação Compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Art.5º-A . Cada setor, unidade ou equipamento integrante da rede municipal deverá designar formalmente um profissional responsável como referência local do Programa "Antes que Aconteça" , que atuará como elo entre a respectiva unidade ou setor e a coordenação do Programa.

Parágrafo 1º. Compete ao profissional de referência local:

I- Atuar com elo entre a unidade ou setor e a coordenação do Programa "Antes que Aconteça" ;

II- Orientar os profissionais da unidade quanto ao fluxo de atendimento e encaminhamento das situações de violência contra a mulher;

III- Acompanhar o cumprimento dos fluxos estabelecidos neste decreto;

IV- Auxiliar no encaminhamento dos formulários e demais documentos pertinentes ao Programa;

V- Participar das capacitações e reuniões relacionadas ao enfrentamento da Violência Contra a Mulher;

VI- Comunicar à coordenação do Programa eventuais dificuldades, ocorrências ou necessidade de revisão do fluxo.

Paragrafo 2º - A designação do profissional de eferência deverá ser formalizada pelo responsável pela respectiva unidade, setor ou equipamento, podendo ser alterada sempre que necessário.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE RISCO

Art. 6º. Para fins de direcionamento do Plano de Intervenção, os profissionais avaliarão o caso submetendo-o à seguinte classificação de risco por cores:

I – Grau Vermelho (Risco Iminente): caracterizado por ameaça ativa de morte, agressor aguardando fora do estabelecimento, histórico de estrangulamento, uso de armas ou lesões físicas graves.

a) Conduta: Acionamento imediato da Polícia Militar via 190, intervenção médica de urgência, condução protegida à Delegacia de Polícia e comunicação prioritária para medidas protetivas.

II – Grau Amarelo (Risco Moderado): caracterizado por histórico de violência recorrente, dependência financeira extrema, isolamento social ou sofrimento psíquico severo.

a) Conduta: Atendimento prioritário na unidade, elaboração de plano de proteção e encaminhamento ao CRAS.

III – Grau Verde (Sem Urgência Iminente): caracterizado por violência psicológica, patrimonial ou moral sem indicativos de risco físico atual.

a) Conduta: Inclusão em seguimento programado na rede e apoio multiprofissional.

CAPÍTULO IV – DO FLUXO DE REFERÊNCIA DA SALA LILÁS MUNICIPAL

Art. 7º. Fica regulamentada a Sala Lilás Municipal de Dourado/SP, vinculada à rede de assistência social, servindo como espaço físico centralizado, privado e especializado de referência para casos sensíveis.

Art. 8º. O fluxo de atendimento da Sala Lilás obedecerá à seguinte engenharia institucional (Estilo SUS):

I – Casos leves ou sem risco imediato terão seu atendimento, notificação no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e acompanhamento psicossocial concluídos na própria UBS de origem;

II – Casos classificados como moderados ou graves, ou que exijam ambiente de maior sigilo e proteção, serão encaminhados, logo após o acolhimento inicial, para a Sala Lilás Municipal.

Art. 9º. A equipe técnica multidisciplinar da Sala Lilás Municipal atuará em articulação direta com a Comissão Municipal Intersetorial e promoverá os encaminhamentos intersetoriais necessários junto ao CRAS, Delegacia de Polícia e Ministério Público.

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das pastas da Saúde e da Assistência Social, em conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.883/2025 e Art. 8º do Decreto nº 3.133/2026.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 06 de outubro de 2026.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal de Dourado/SP

ANEXO - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

FLUXOGRAMA OFICIAL DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Programa "Antes que Aconteça" – Dourado/SP

1. PORTA DE ENTRADA

A mulher poderá acessar a rede por qualquer um dos seguintes pontos:

- UBS / ESF
- Pronto Atendimento
- CRAS
- Escola
- Conselho Tutelar
- Polícia Militar / 190
- Polícia Civil / Delegacia
- Demanda espontânea na Assistência Social

2. ACOLHIMENTO E ESCUTA QUALIFICADA

O profissional responsável deverá realizar:

- acolhimento humanizado;
- escuta protegida e sem julgamento;
- avaliação do risco imediato;
- registro do relato;
- preservação do sigilo.

3. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

- Situação de risco iminente ou ameaça grave:
- Acionar imediatamente Polícia Militar;
- Encaminhar à Delegacia;
- Avaliar necessidade de medida protetiva;
- Se houver lesão, encaminhar para atendimento médico.
- Situação sem risco iminente:
- Manter acompanhamento na rede;
- Encaminhar para apoio psicossocial;
- Orientação sobre direitos.

4. ENCAMINHAMENTOS INTERSETORIAIS

Conforme necessidade identificada:

Saúde: atendimento médico, enfermagem, psicológico, notificação compulsória;

Assistência Social: proteção social, benefícios, abrigo, CRAS;

Educação: monitoramento de crianças e impacto familiar;

Segurança Pública: BO, medida protetiva, investigação;

Justiça: Ministério Público, Defensoria, Vara competente.

5. MONITORAMENTO DO CASO

A Comissão e a rede deverão:

- acompanhar casos de maior vulnerabilidade;
- revisar fluxos quando necessário;
- discutir casos complexos preservando sigilo;
- monitorar reincidência;
- registrar indicadores para planejamento de ações.

6. DESFECHO / PROTEÇÃO CONTINUADA

- fortalecimento da autonomia da mulher;
- acompanhamento pela rede;
- encerramento pactuado do caso;
- retorno facilitado em caso de nova violência.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal de Dourado/SP

ANEXO II – POP / PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

Acolhimento à Mulher em Situação de Violência – UBS / ESF / Recepção

Programa Antes que Aconteça – Dourado/SP

1. OBJETIVO

Padronizar o acolhimento, a escuta qualificada, a classificação de risco e os encaminhamentos da mulher em situação de violência doméstica e familiar no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

2. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

- Recepcionista / administrativo
- Agente Comunitário de Saúde
- Técnico(a) de Enfermagem
- Enfermeiro(a)
- Médico(a)
- Psicólogo(a), quando houver
- Assistente Social / referência CRAS

3. FLUXO DE ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO

Ao identificar relato espontâneo, sinais físicos, choro, medo, comportamento retraído ou pedido indireto de ajuda, o profissional deverá:

I – conduzir a usuária para local reservado;
II – comunicar imediatamente a enfermagem;
III – evitar perguntas em ambiente aberto;
IV – jamais permitir abordagem do possível agressor dentro da unidade;
V – priorizar atendimento imediato.

4. CONDUTA DA ENFERMAGEM

A enfermagem deverá:

- realizar acolhimento humanizado;
- garantir escuta sem julgamento;
- avaliar sinais vitais e lesões;
- identificar risco iminente de morte;
- investigar presença de crianças expostas;
- registrar em prontuário de forma objetiva;
- realizar notificação compulsória de violência interpessoal, conforme norma vigente;
- acionar rede de apoio.

5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Vermelho – risco iminente:

- ameaça de morte
- agressor aguardando fora da unidade
- estrangulamento prévio
- uso de arma
- lesões graves

Conduta: acionar Polícia Militar imediatamente e médico/enfermeiro responsável.

Amarelo – risco moderado:

- violência recorrente
- dependência financeira extrema
- isolamento social
- sofrimento psíquico importante

Conduta: atendimento prioritário + CRAS + plano de segurança.

Verde – sem urgência imediata:

- violência psicológica, patrimonial ou moral sem risco atual

Conduta: seguimento programado e apoio multiprofissional.

6. ENCAMINHAMENTOS

- Polícia Militar / 190
- Polícia Civil / Delegacia
- CRAS
- Conselho Tutelar (quando houver crianças)
- Psicologia
- Assistência farmacêutica e cuidados clínicos
- Ministério Público / Defensoria

7. REGISTRO E SIGILO

Todo atendimento deverá ser registrado em prontuário com linguagem técnica, objetiva e sigilosa, preservando a segurança da usuária.

8. RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DA UBS

Compete à coordenação:

- Capacitar a equipe;
- Garantir ambiente seguro de escuta;
- Monitorar notificações;
- Discutir casos complexos com a Comissão;
- Atualizar fluxo conforme necessidade.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal de Dourado/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

DECRETO Nº 3179/2026

(de 07 de outubro de 2026)

"Atualiza o decreto municipal nº 3141 de 22 de junho de 2026"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito municipal de dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere no disposto do inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dever do Município de garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a oferta de medicamentos essenciais para atendimento das demandas assistenciais da população do Município;

CONSIDERANDO a atualização do perfil epidemiológico local e as necessidades identificadas pelos serviços de saúde municipais;

CONSIDERANDO a avaliação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios de eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, visando ao aprimoramento da assistência farmacêutica no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a disponibilidade comercial, orçamentária e financeira para a aquisição e dispensação dos medicamentos incluídos na REMUME,

DECRETA:

Art. 1° Fica excluído da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) o item melatonina 1mg/mL, solução oral.

Art. 2º A versão consolidada da REMUME (Decreto 3132/2026) passa a vigorar com a alteração promovida por este Decreto nos seguintes termos.

"Art. 1° Fica estabelecida a lista dos medicamentos de atenção básica disponibilizados pela gestão municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

a. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DOSE CERTA:

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
01	**Aciclovir 200mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
02	**Ácido Valpróico 250mg**	Cápsula	Farmácia Municipal
03	Albendazol 400mg	Comprimido mastigável	Farmácia Municipal
04	**Amitriptilina, Cloridrato 25mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
05	Amoxicilina 250mg/5mL – pó para suspensão oral	Frasco	Farmácia Municipal
06	Amoxicilina 500mg	Cápsula	Farmácia Municipal
07	**Anlodipino, Besilato 5mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
08	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI – pó para suspensão injetável	Frasco-ampola	Farmácia Hospitalar
09	**Biperideno, Cloridrato 2mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
10	**Captopril 25mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
11	**Carbamazepina 200mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
12	**Carbonato de Lítio 300mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
13	Cefalexina 250mg/5mL	Pó para suspensão oral	Farmácia Municipal
14	Cefalexina 500mg	Cápsula	Farmácia Municipal
15	Clomipramina, Cloridrato 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
16	**Clonazepam 2mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
17	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
18	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
19	Dexametasona 1mg/g	Creme	Farmácia Municipal
20	**Diazepam 10mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
21	Digoxina 0,25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
22	**Dipirona sódica 500mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
23	**Dipirona sódica 500mg/mL**	Solução oral	Farmácia Municipal
24	**Fenitoína 100mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
25	**Fenobarbital 100mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
26	**Fluoxetina, Cloridrato 20mg**	Cápsula	Farmácia Municipal
27	**Furosemida 40mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
28	Haldol Decanoato 50mg/mL- injetável	Ampola	Farmácia Municipal
29	Haloperidol 5mg	Comprimido	Farmácia Municipal
30	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
31	Hidróxido de alumínio 60mg/mL	Suspensão	Farmácia Municipal
32	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	Farmácia Municipal
33	Itraconazol 100mg	Cápsula	Farmácia Municipal
34	**Lactulose 667mg/ml**	Solução oral	Farmácia Municipal
35	**Loratadina 10mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
36	**Loratadina 1mg/ml**	Xarope	Farmácia Municipal
37	Losartana potássica 50mg	Comprimido	Farmácia Municipal
38	**Metildopa 250mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
39	Metoclopramida 10mg	Comprimido	Farmácia Municipal
40	Metronidazol 250mg	Comprimido	Farmácia Municipal
41	Metronidazol 40mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Municipal
42	Metronidazol 500mg/5g	Geleia vaginal	Farmácia Municipal
43	Miconazol 20mg/g	Creme vaginal	Farmácia Municipal
44	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	Farmácia Municipal
45	**Nortriptilina, Cloridrato 25mg**	Cápsula	Farmácia Municipal
46	Omeprazol 20mg	Cápsula	Farmácia Municipal
47	Paracetamol 200mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
48	Prometazina, Cloridrato 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
49	Propranolol 40mg	Comprimido	Farmácia Municipal
50	**Sais para reidratação oral**	Sachê	Farmácia Municipal

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

51	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose	Suspensão aerossol	Farmácia Municipal
52	**Sertralina, Cloridrato 50mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
53	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg + 40mg/5ml	Solução oral	Farmácia Municipal
54	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400mg+80mg)	Comprimido	Farmácia Municipal
55	**Sulfato ferroso 40mg**	Comprimido	Farmácia Municipal
56	Sulfato ferroso (equivalente 25mg/ml de ferro elementar)	Solução oral	Farmácia Municipal
57	**Tiamina, Cloridrato 300mg**	Comprimido	Farmácia Municipal

*Medicamentos em negrito poderão ser adquiridos pela Contrapartida Municipal, quando necessário.

b. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER:

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
58	Dispositivo intrauterino com haste de polietileno	Kit	Farmácia Municipal
59	Estradiol valerato 5mg + Noretisterona enantato 50mg	Solução injetável	Farmácia Municipal
60	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg	Comprimido	Farmácia Municipal
61	Etonogestrel 68mg	Implante subdérmico	Farmácia Municipal
62	Levonorgestrel 0,75mg	Comprimido	Farmácia Municipal
63	Medroxiprogesterona, acetato 150mg	Suspensão injetável	Farmácia Municipal
64	Noretisterona 0,35mg	Comprimido	Farmácia Municipal

c. RELAÇÃO DO PROGRAMA DE DIABETES *MELLITUS*:

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
65	Agulha descartável 4mm x 0,23mm para caneta aplicadora de insulina	-	Farmácia Municipal
66	Insulina humana NPH 100UI/ml - 10ml, frasco-ampola	Solução injetável	Farmácia Municipal
67	Insulina humana NPH 100UI/ml - 3ml, caneta aplicadora	Solução injetável	Farmácia Municipal
68	Insulina humana regular 100UI/ml - 10ml, frasco-ampola	Solução injetável	Farmácia Municipal
69	Insulina humana regular 100UI/ml - 3ml, caneta aplicadora	Solução injetável	Farmácia Municipal

d. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL:

ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
70	Acebrofilina 10mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
71	Acebrofilina 5mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
72	Acetilcisteína 20mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
73	Acetilcisteína 40mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
74	Aciclovir 50mg/g	Creme	Farmácia Municipal
75	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
76	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	Farmácia Municipal
77	Ácido Valpróico 250mg/5ml	Xarope	Farmácia Municipal
78	Albendazol 40mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Municipal
79	Alopurinol 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
80	Alopurinol 300 mg	Comprimido	Farmácia Municipal
81	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	Farmácia Municipal
82	Alprazolam 1mg	Comprimido	Farmácia Municipal
83	Alprazolam 2mg	Comprimido	Farmácia Municipal
84	Ambroxol, Cloridrato 15mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
85	Ambroxol, Cloridrato 30mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
86	Amiodarona, Cloridrato 200mg	Comprimido	Farmácia Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

87	Amoxicilina tri-hidratada 250mg/5ml + Clavulanato de potássio 57mg/5ml	Pó para suspensão oral	Farmácia Municipal
88	Amoxicilina tri-hidratada 500mg + Clavulanato de potássio 125mg	Comprimido	Farmácia Municipal
89	Amoxicilina tri-hidratada 875mg + Clavulanato de potássio 125mg	Comprimido	Farmácia Municipal
90	Atenolol 50mg	Comprimido	Farmácia Municipal
91	Azitromicina 500mg	Comprimido	Farmácia Municipal
92	Azitromicina di-hidratada 600mg (200mg/5ml)	Pó para suspensão oral	Farmácia Municipal
93	Bromoprida 4mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
94	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
95	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
96	Carbamazepina 2%	Suspensão oral	Farmácia Municipal
97	Carbonato de Cálcio 500mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
98	Carvedilol 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
99	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	Farmácia Municipal
100	Cefitriaxona, sódica 1g, uso endovenoso	Pó para solução injetável	Farmácia Hospitalar
101	Ceftriaxona, sódica 1g, uso intramuscular	Pó para solução injetável	Farmácia Hospitalar
102	Cefitriaxona, sódica 500mg, uso intramuscular	Pó para solução injetável	Farmácia Hospitalar
103	Cetoprofeno 100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal
104	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	Farmácia Municipal
105	Cinarizina 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
106	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	Farmácia Municipal
107	Clonazepam 2,5mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
108	Clopidogrel, Bissulfato 75mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
109	Cloreto de sódio 0,9%	Solução nasal	Farmácia Municipal
110	Colecalciferol 7000UI	Comprimido ou Cápsula	Farmácia Municipal
111	Complexo B	Comprimido	Farmácia Municipal
112	Dexametasona 4mg	Comprimido	Farmácia Municipal
113	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
114	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	Farmácia Municipal
115	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Comprimido	Farmácia Municipal
116	Domperidona 10mg	Comprimido	Farmácia Municipal
117	Doxazosina, Mesilato 2mg	Comprimido	Farmácia Municipal
118	Duloxetina, Cloridrato 30mg	Comprimido	Farmácia Municipal
119	Enalapril, Maleato 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
120	Espironolactona 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
121	Espironolactona 50mg	Comprimido	Farmácia Municipal
122	Fluconazol 150mg	Cápsula	Farmácia Municipal
123	Gliclazida 30mg	Comprimido	Farmácia Municipal
124	Gliclazida 60mg	Comprimido	Farmácia Municipal
125	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	Farmácia Municipal
126	Ibuprofeno 50mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Municipal
127	Imipramina 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
128	Isossorbida 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

129	Ivermectina 6mg	Comprimido	Farmácia Municipal
130	Levodopa 200mg + Benzerasida 50mg	Comprimido	Farmácia Municipal
131	Levotiroxina Sódica 25mcg	Comprimido	Farmácia Municipal
132	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido	Farmácia Municipal
133	Levotiroxina Sódica 100mcg	Comprimido	Farmácia Municipal
134	Levofloxacino 750mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
135	Metoprolol, Succinato 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
136	Metoprolol, Succinato 50mg	Comprimido	Farmácia Municipal
137	Metoprolol, Succinato 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
138	Nifedipina 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
139	Nimesulida 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
140	Nistatina 100.000UI/mL	Suspensão	Farmácia Municipal
141	Nitazoxanida 20mg/mL	Pó para suspensão oral	Farmácia Municipal
142	Olmesartana Medoxomila 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
143	Ondansetrona, Cloridrato 8mg	Comprimido	Farmácia Municipal
144	Paracetamol 500mg	Comprimido	Farmácia Municipal
145	Paracetamol 750mg	Comprimido	Farmácia Municipal
146	Permetrina 10mg/g	Loção	Farmácia Municipal
147	Prednisolona 3mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
148	Prednisona 5mg	Comprimido	Farmácia Municipal
149	Prednisona 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
150	Pregabalina 75mg	Cápsula	Farmácia Municipal
151	Propatilnitrato 10mg	Comprimido sublingual	Farmácia Municipal
152	Risperidona 1mg/mL	Solução oral	Farmácia Municipal
153	Rivaroxabana 10mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
154	Rivaroxabana 20mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
155	Rosuvastatina Cálcica 10mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
156	Rosuvastatina Cálcica 20mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
157	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml	Ampola	Farmácia Hospitalar
158	Simeticona 75mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
159	Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina Zíncica 250UI	Pomada	Farmácia Municipal

e. RELAÇÃO DE INSUMOS DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – DIABETES MELLITTUS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DISPENSADOR
160	Lanceta, 28G x 1,8mm, corpo plástico, ponta em aço inoxidável, descartável, estéril, tampa protetora de segurança[a]	Farmácia Municipal
161	Monitor de glicemia[a]	Farmácia Municipal
162	Seringa 0,5ml polipropileno com agulha acoplada[a]	Farmácia Municipal
163	Tira reagente para medir glicemia capilar[a]	Farmácia Municipal
164	Sensor digital de monitoramento contínuo de glicose com verificação por aplicativo[b]	Farmácia Municipal

[a]Para atendimento de prescrições médicas no monitoramento da glicemia de munícipes em uso de insulina exógena e no diabetes gestacional.
[b]Para atendimento de prescrições médicas de munícipes portadores de *Diabetes Mellitus* em uso de insulina exógena de 4 anos de idade completos à 13 anos, 11 meses e 29 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

f. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

HANSENÍASE			
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
165	Clofazimina 100mg	Cápsula	Farmácia Municipal
166	Clofazimina 50mg	Cápsula	Farmácia Municipal
167	Dapsona 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
168	Dextrano 0,1%, hipromelose 0,1%	Solução oftálmica	Farmácia Municipal
169	Minociclina 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
170	Ofloxacino, cloridrato 400mg	Comprimido	Farmácia Municipal
171	Prednisona 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
172	Prednisona 5mg	Comprimido	Farmácia Municipal
173	Rifampicina 300mg	Cápsula	Farmácia Municipal
174	Talidomida 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
175	Tratamento Multibacilar	Blister	Farmácia Municipal
176	Tratamento Multibacilar (MB) - criança	Blister	Farmácia Municipal
177	Tratamento Paucibacilar (PB)	Blister	Farmácia Municipal
178	Tratamento Paucibacilar (PB) - criança	Blister	Farmácia Municipal
179	Ureia 10%	Creme	Farmácia Municipal

TUBERCULOSE			
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
180	Estreptomicina, sulfato 1g	Pó para suspensão injetável	Farmácia Municipal
181	Etambutol 2,5%	Xarope	Farmácia Municipal
182	Etambutol, dicloridrato 400mg	Comprimido	Farmácia Municipal
183	Etionamida 250mg	Drágea	Farmácia Municipal
184	Isoniazida 75mg + Rifampicina 150mg	Comprimido	Farmácia Municipal
185	Isoniazida 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
186	Isoniazida 100mg + Rifampicina 150mg	Cápsula	Farmácia Municipal
187	Isoniazida 200mg + Rifampicina 300mg	Cápsula	Farmácia Municipal
188	Pirazinamida 3%	Suspensão oral	Farmácia Municipal
189	Pirazinamida 500mg	Comprimido	Farmácia Municipal
190	Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg + Pirazinamida 400mg + Cloridrato de Etambutol 275MH	Comprimido	Farmácia Municipal
191	Rifampicina 2%	Suspensão oral	Farmácia Municipal

MENINGITE			
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
192	Rifampicina 300mg	Comprimido	Farmácia Municipal

INFLUENZA – H1N1			
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
193	Oseltamivir, Fosfato 30mg	Cápsula	Farmácia Hospitalar
194	Oseltamivir, Fosfato 45mg	Cápsula	Farmácia Hospitalar
195	Oseltamivir, Fosfato 75mg	Cápsula	Farmácia Hospitalar

TOXOPLASMOSE			
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
196	Ácido Folínico 10 ou 15mg	Comprimido	Farmácia Municipal
197	Espiramicina 500mg	Comprimido	Farmácia Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

198	Pirimetamina 25mg	Comprimido	Farmácia Municipal
199	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	Farmácia Municipal

MEDICAMENTOS/INSUMOS DO PROGRAMA DST-AIDS			
ITEM	**PRINCIPIO ATIVO**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**UNIDADE DISPENSADORA**
200	Antirretrovirais diversos **(Profilaxia)**	Cápsula/comprimido/solução	Farmácia Hospitalar
201	Preservativos masculinos e femininos	-	Unidades de saúde do município

g. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO – CID: F84 E F90*

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	UNIDADE DISPENSADORA
202	Aripiprazol 1mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Municipal
203	Aripiprazol 10mg	Comprimido	Farmácia Municipal
204	Aripiprazol 15mg	Comprimido	Farmácia Municipal
205	Atomoxetina, Cloridrato 10mg	Cápsula	Farmácia Municipal
206	Atomoxetina, Cloridrato 18mg	Cápsula	Farmácia Municipal
207	Atomoxetina, Cloridrato 25mg	Cápsula	Farmácia Municipal
208	Atomoxetina, Cloridrato 60mg	Cápsula	Farmácia Municipal
209	Fluoxetina 20mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
210	Levomepromazina 100mg	Comprimido	Farmácia Municipal
211	Melatonina 0,21mg/gota	Solução oral	Farmácia Municipal
212	Periciazina 40mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
213	Metilfenidato, Cloridrato 10mg	Comprimido/Cápsula	Farmácia Municipal
214	Metilfenidato, Cloridrato 20mg	Comprimido liberação prolongada	Farmácia Municipal

*Para atendimento de prescrições médicas de munícipes com apresentação obrigatória do respectivo laudo diagnóstico. Para pacientes com 18 anos ou mais, além da documentação exigida, será necessária avaliação socioeconômica realizada por assistente social vinculado à rede pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado-SP, 07 de outubro de 2026.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 159/2026

AUTORIZO a contratação direta por ***dispensa de licitação***, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
ORGÃO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: **EVANDRO DONIZETI ROCHA ME** **CNPJ: 01.248.823/0001-01**
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO DESTINADOS AO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO CRAS.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 3.867,87 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.11 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** **02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **Ficha 247 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**	
PARECER JURÍDICO	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
VALOR CONTRATADO	R$ 3.142,30 (três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).	
AGENTE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.974/26)	

Dourado/SP, 06 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 161/2026

AUTORIZO a contratação direta por ***dispensa de licitação***, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
ORGÃO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: WAGNER SOARES DA SILVA CNPJ nº 65.102.341/0001-13
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO CRAS.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 3.543,00 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.11 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ficha 251 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
PARECER JURÍDICO	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
VALOR CONTRATADO	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).	
AGENTE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.974/26)	

Dourado/SP, 06 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal